



Formação de engenheiros para o  
setor de petróleo, gás e energias  
renováveis



## PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRH-ANP-45

### Edital de Seleção de Bolsa – ANP Nº 2/2024 – Pós-Doutorado

A Comissão Gestora dos Recursos do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado “**PRH-ANP 45 – Formação de Engenheiros para o Setor de Petróleo, Gás e Energias Renováveis**”, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica (EMC), doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de alunos(as) de Pós-Doutorado para participarem do **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São (FAPESP), doravante denominada **GESTORA**.

## 1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de alunos(as) de **Pós-Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) e/ou Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PGMAT) para participarem do **PROGRAMA** e receberem bolsa de estudos.

## 2 DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 O número de vagas é de até 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação do bolsista pela **FINANCIADORA**.

2.2 Serão concedidas até 1 (uma) bolsa de estudo pelo período máximo de **12** (doze meses).

2.3 O valor mensal de cada bolsa é de **R\$ 7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

## 3 DOS REQUISITOS

3.1 Como requisitos para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:

- a) desenvolver um plano de trabalho de pesquisa relevante em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis, além de contribuir, junto à coordenação, para o bom êxito do Programa;
- b) possuir graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Física ou áreas afins;
- c) possuir título de doutor em Engenharia Mecânica ou em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins;
- d) produção científica internacional relevante nos últimos cinco anos;
- e) disponibilidade para dedicar-se em tempo integral ao pós-doutorado;
- f) ter sido formalmente aceito(a) no PPGEM e/ou PGMAT, dentro dos critérios estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO**;

- g) submeter-se aos critérios de aproveitamento da **INSTITUIÇÃO**;
- h) não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;

3.2 Serão admitidas candidaturas de alunos(as) sem matrícula formal nos programas de pós-graduação elegíveis, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula como aluno regular.

#### 4 DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar-se integralmente ao curso/**PROGRAMA**;
- b) poder ministrar disciplinas para alunos bolsistas do **PROGRAMA**;
- c) auxiliar o Coordenador do **PROGRAMA** no suporte aos projetos e trabalhos em andamento;
- d) realizar suas atividades nas dependências do Departamento de Engenharia Mecânica (EMC) da **INSTITUIÇÃO**;
- e) comunicar imediatamente a **GESTORA**, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- f) entregar relatório anual das atividades realizadas ao coordenador do **PROGRAMA** e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término de seu período como bolsista;
- g) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;
- h) comprometer-se a desenvolver pesquisas em temas de interesse do **PROGRAMA**;
- i) em até 3 (três) meses, após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, o plano de trabalho de pesquisa contendo: o tema do trabalho de pesquisa no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma de atividades a serem empreendidas e prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- j) comunicar com antecedência ao coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- k) ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do(a) bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada;
- l) encaminhar ao coordenador do **PROGRAMA** cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;
- m) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em **caso de desistência ou da não conclusão do estágio pós-doutoral** sem justificativa considerada pertinente pelo comitê gestor, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página



Formação de engenheiros para o  
setor de petróleo, gás e energias  
renováveis



79, a este **PROGRAMA**.

4.2 A implementação da bolsa de pós-doutorado também está condicionada, à concordância, pelos(as) candidatos(as), dos critérios mínimos estabelecidos pelo Comitê de Coordenadores do PRH-ANP, tais quais:

- a) Depósito de patente ou submissão de artigo a periódico indexado em tema afim ao proposto no plano de trabalho;
- b) Realização de ao menos duas atividades da seguinte lista (com comprovação oficial, institucional ou da comissão gestora do PRH):
  - auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH-ANP;
  - oferecer minicurso para bolsistas do PRH-ANP;
  - publicar livro ou capítulo de livro;
  - emitir parecer de artigo científico, a convite de editor;
  - dar suporte à orientação de bolsistas do PRH-ANP;
  - submeter artigo a periódico (adicional ao requisito obrigatório);
  - submeter artigo a congresso;
  - realizar depósito de patente (adicional ao requisito obrigatório);
  - desenvolver produto técnico ou tecnológico;
  - abrir empresa no setor de energia;
  - realizar outra atividade relacionada ao PRH-ANP.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 01/09/2024 a 21/09/2024.

5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).

5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.

5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br](mailto:prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br). No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição Pós-Doutorado 2024 –”, sem as aspas, seguido do nome do candidato(a).

5.5 Os documentos, com exceção da carta de referência, devem ser agrupados em um único arquivo PDF, identificado com o nome do(a) candidato(a), no seguinte padrão: PRH45\_ANP\_PDSc2024\_nome do(a) candidato(a).pdf. O candidato(a) deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail com anexo.

5.6 **O candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:**

- a) Carta de apresentação ao PRH-ANP-45 onde deve contextualizar o projeto de pesquisa e demonstrar sua conexão com o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis;
- b) Projeto de pesquisa e Plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (máximo de 20 páginas);

- c) Carta do Supervisor, do quadro de professores permanentes do PPGEM/PGMAT, com declaração de anuência de supervisão do(a) candidato(a) no tópico descrito no Plano de Pesquisa;
- d) Carta de referência do(a) orientador(a) do doutorado;
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- f) Cópia da capa dos artigos publicados;
- g) Cópia da carteira de identidade e/ou CNH;
- h) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- i) Cópia do diploma do curso de graduação, mestrado e doutorado (ou certificado de defesa de doutorado);
- j) Cópia do histórico escolar do mestrado;
- k) Cópia do histórico escolar do doutorado.

5.7 Para a análise do desempenho acadêmico e currículo Lattes do(a) candidato(a) serão avaliados apenas os documentos listados no item 5.6.

5.8 A carta de referência do(a) orientador(a) do doutorado deverá ser encaminhada diretamente pelo orientador ao e-mail [prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br](mailto:prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br). No assunto do e-mail deverá constar: “Carta de Referência –”, sem as aspas, seguido do nome do(a) candidato(a).

5.9 A falta de qualquer um dos documentos, acima, implicará na nulidade da inscrição do(a) candidato(a).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por três professores dos programas de pós-graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.

6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:

- a) Análise do desempenho acadêmico e currículo Lattes do(a) candidato(a) (peso 6);
- b) Análise da Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do(a) candidato(a) (peso 2)
- c) Entrevista on-line (peso 2)

6.3 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no item 10 na página eletrônica do **PROGRAMA** (<https://prhanp.paginas.ufsc.br>).

7.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.

7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.



Formação de engenheiros para o  
setor de petróleo, gás e energias  
renováveis



7.4 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do PROGRAMA.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico [prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br](mailto:prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br) até 24 horas úteis depois da divulgação do resultado.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do PROGRAMA, conforme as suas competências.

## 10 CRONOGRAMA

10.1 O cronograma do presente edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O cronograma do presente edital seguirá as datas apresentadas na tabela abaixo:

Lançamento do edital	31/8/2024
Período para inscrição	de 1/9/2024 a 21/09/2024
Período de Entrevistas	de 30/09/2024 a 04/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 08/10/2024
Período para recursos	até 09/10/2024
Divulgação do resultado definitivo	até 10/10/2024

10.3 O período de entrevistas e as datas de divulgação dos resultados poderão sofrer alteração em função da quantidade de candidatos(as) inscritos. Em eventual alteração, os(as) candidatos(as) serão devidamente avisados(as) pelo e-mail utilizado na inscrição.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024

COMISSÃO GESTORA DO PRH-ANP 45